



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20170234

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, CNPJ-MF, Nº 11.180.067/0001-71, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato por sua Secretária Sr.^a **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3947677 - PC/PA e do CPF nº 948.677.392-00 residente na Rua Santa Luzia,, s/n, Bairro Imperatriz, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará.

CONTRATADO:

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ 17.035.133/0001-04, com sede na RUA A, nº 755, ESQUINA COM A AV. VIA OESTE, PREMEM, Altamira-PA, CEP 68372-587, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MICHEL NE DO NASCIMENTO, residente na Rua 2ª Alameda, 878, centro, Altamira-PA, CEP 68372-210, portador do CPF 738.216.912-04.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 064/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENENTES, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 34920004.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
970531	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: lg Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIPI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8,00	3.000,000	24.000,00
986108	DESTILADOR DE ÁGUA - Marca.: cristofoli CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA.	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
986114	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. - Marc a.: cral CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS.	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
986115	JATO DE BICARBONATO. - Marca.: dabi BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE POSSUI, DESUMIDIFICADOR POSSUI, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA POSSUI, CANETA POSSUI.	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
986116	CADEIRA, - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	UNIDADE	7,00	90,000	630,00
986118	COMPRESSOR ODONTÓLOGICO; - Marca.: dabi POTÊNCIA 1,0 HP, CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS.	UNIDADE	2,00	2.600,000	5.200,00
986123	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL~ - Marca.: ortomed ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



986124	CARRO DE CURATIVOS - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	UNIDADE	4,00	1.200,000	4.800,00
986125	AR CONDICIONADO- - Marca.: consul CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	UNIDADE	14,00	1.800,000	25.200,00
986127	MESA DE MAYO. - Marca.: ortomed Material de confecção, aço inoxidável.	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
986128	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Marca.: ortomed Material de confecção polipropileno, balde espremedor possui, kit c/MOPS líquido e pó, placa sinaliz. E pá possui, saco de vinil possui.	UNIDADE	3,00	1.100,000	3.300,00
986132	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Marca.: sms POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	9,00	2.000,000	18.000,00
986133	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	UNIDADE	5,00	470,000	2.350,00
986158	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UNIDADE	6,00	190,000	1.140,00
986164	POLTRONA HOSPITALAR, - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, CAPACIDADE ATÉ 120 KGR, ECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
986173	TELA DE PROJEÇÃO. - Marca.: lg OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI, Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses.	UNIDADE	3,00	700,000	2.100,00
986181	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). - Marca.: lg OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI, tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	UNIDADE	3,00	3.100,000	9.300,00
986182	MESA PARA COMPUTADOR, - Marca.: ortomed BASE MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
986187	ARQUIVO. - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	UNIDADE	2,00	520,000	1.040,00
986188	MESA DE ESCRITÓRIO, - Marca.: ortomed BASE AÇO / FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
986189	CADEIRA DE RODAS ADULTO, - Marca.: cds PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, ELEVÇÃO DE PERNAS POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI.	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
986190	SELADORA, - Marca.: sealt APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ PEDAL.	UNIDADE	1,00	2.000,000	2.000,00
986191	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Marca : cristofoli CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UNIDADE	4,00	3.000,000	12.000,00
986192	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, - Marca.: mb COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX.	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
986193	LARINGOSCÓPIO ADULTO, - Marca.: md COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INOX.	UNIDADE	2,00	730,000	1.460,00
986194	DETECTOR FETAL. - Marca.: medpeg TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	6,00	700,000	4.200,00
986195	LANTERNA CLÍNICA. - Marca.: g tech MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, TIPO LED.	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
986196	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. - Marca.: inalamed SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, TIPO/NoDE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	UNIDADE	3,00	1.900,000	5.700,00
986197	NEBULIZADOR PORTÁTIL. - Marca.: medcat TIPO ULTRASSÔNICO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
986198	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - Marca.: dabi CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI, CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI, TERMINAIS MÍNIMO DE 04 SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA NÃO POSSUI, MICRO MOTOR NÃO POSSUI.	UNIDADE	3,00	1.900,000	5.700,00
986199	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: dabi TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
986200	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: biotec SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENOT, EMPERATURA ENTRE +2° C E +8° PORTA VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), DISCADOR DE EMERGÊNCIA NÃO POSSUI. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA POSSUI	UNIDADE	1,00	10.800,000	10.800,00
986201	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO. - Marca.: colema TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS	UNIDADE	3,00	3.500,000	10.500,00

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



986202	05,CONDENSADOR KOEHLER POSSUI,ILUMINAÇÃO LED. MESA DE EXAMES, - Marca.: ortomed POSICÃO DO LEITO FIXO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO,ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
986203	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - Marca.: colema TIPO PARA TUBOS MÍN. 04 AMOSTRAS, TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00
986205	COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK) - Marca.: lg PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 Mhz DISCO RÍGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	3,00	2.500,000	7.500,00
986206	BALDE/LIXEIRA - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
986207	MESA PARA IMPRESSORA. - Marca.: ortomed ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
986208	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Marca.: bematech TIPO = MANUAL FEIXE DE LUZ = BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ = LASER 650m VELOCIDADE DE LEITURA = 100 P/S INTERFACE= USB GARANTIA = MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
986209	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, - Marca.: consul TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UNIDADE	4,00	760,000	3.040,00
986210	IMPRESSORA LASER(COMUM) - Marca.: hp OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI,Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3,00	1.000,000	3.000,00
986211	OTOSCÓPIO, - Marca.: missuri COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
986212	ESTADIÔMETRO - Marca.: mb MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA ALUMÍNIO / 0 a 210 cm.	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
986216	BALDE A PEDAL - Marca.: tramontina MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L.	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
986217	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, - Marca.: welmy MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
986218	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: premium AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
986219	DERMATOSCÓPIO - Marca.: medpeg AUMENTO 10 X, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
986220	NEGATOSCÓPIO, - Marca.: ortomed TIPO AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO.	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
986221	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, - Marca.: g tech MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
986222	VENTILADOR DE TETO - Marca.: pandini COMPOSIÇÃO 03 FÁS.	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
986223	BIOMBO, - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS POSSUI,TAMANHO TRÍPLIO.	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
986224	BISTURI ELÉTRICO(ATÉ 165 W) - Marca.: deltronix FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI, MICROPROCESSADO SIM, ALARMES POSSUI, POTÊNCIA DE 101 W ATÉ 150.	UNIDADE	1,00	4.000,000	4.000,00
986225	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, - Marca.: g tech MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	UNIDADE	2,00	100,000	200,00

VALOR GLOBAL R\$ 199.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



- 3.3. Realizar a entrega do objeto(s) solicitado no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 3.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.5. Encaminhar para o Setor Financeiro da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Julho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0908.103010200.2.039 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 199.980,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 28 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ(MF) 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ 17.035.133/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____